



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**LEI Nº 5.134, DE 15 DE ABRIL DE 2.008**

Proj. Lei 025/08 Autoria Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                             |                                                                          |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 2.                          | PODER EXECUTIVO                                                          |
| 2.5                         | SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS                               |
| 2.5.2                       | DEPTO. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                              |
| 18.541.00212.200            | AGRICULTURA, PRODUÇÃO VEGETAL                                            |
| (4094) 339039               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... <u>R\$60.000,00</u> |
| Fonte de Recursos Tesouro   |                                                                          |
| T O T A L .....R\$60.000,00 |                                                                          |

**Art. 2º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

|                             |                                                                   |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 2.                          | PODER EXECUTIVO                                                   |
| 2.4                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                   |
| 2.4.6                       | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                                      |
| 28.845.00000.239            | FINANC. C/ A CAIXA ECON. FEDERAL MACRO DRENAGEM                   |
| (3755) 329021               | Juros sobre a Dívida por Contrato ..... <u>R\$40.000,00</u>       |
| (3760) 329022               | Outros Encargos S/ a Dívida por Contrato..... <u>R\$20.000,00</u> |
| Fonte de Recursos Tesouro   |                                                                   |
| T O T A L .....R\$60.000,00 |                                                                   |

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de abril de 2.008.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 15 de abril de 2008.

